



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	<b>DIREITO AMBIENTAL DO TRABALHO</b>								
Unidade Ofertante:	<b>Faculdade de Direito</b>								
Código:	<b>FADIR 39019</b>	Período/Série:	<b>9º</b>	Turma:	<b>A e J</b>				
	Carga Horária:		Natureza:						
Teórica:	<b>30</b>	Prática:	<b>0</b>	Total:	<b>30</b>	Obrigatória:	<input type="checkbox"/>	Optativa:	<input checked="" type="checkbox"/>
Professor(A):	<b>JULIANE CARAVIERI MARTINS</b>			Ano/Semestre:	<b>2026/1</b>				
Observações:	<b>E-mail: jcaravieri@ufu.br</b>								

2. EMENTA

Fundamentos jurídicos para a tutela do meio ambiente na ordem constitucional brasileira. A saúde como direito fundamental dos trabalhadores. Riscos no Meio Ambiente do Trabalho. Instrumentos e Programas especiais de segurança do trabalho (SESMT, CIPA, PGR, PCMSO etc.). Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais e a Responsabilidade Civil do Empregador

3. JUSTIFICATIVA

Habilitar o aluno para a atuação profissional no âmbito do Direito Ambiental do Trabalho, incluindo a saúde e segurança dos trabalhadores, em segmentos abrangidos pela área especializada

4. OBJETIVO

<b>Objetivo Geral:</b>
A disciplina propõe um estudo crítico da proteção do trabalhador no contexto de um meio ambiente do trabalho sadio e hígido a partir da construção de uma visão interdisciplinar do Direito Ambiental do Trabalho no intuito de transformar antigas concepções relacionadas à denominada "segurança e medicina do trabalho"

<b>Objetivos Específicos:</b>
Permitir ao aluno realizar estudos aplicados de Direito Ambiental do Trabalho, priorizando a relação entre a prática e a teoria. Demonstrar ao aluno a aplicabilidade do Direito Ambiental do Trabalho nas esferas extrajudicial e judicial, preparando-o para uma atuação profissional mais ampla e interdisciplinar na seara trabalhista

5. PROGRAMA

**UNIDADE 1: A PROTEÇÃO JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

- 1.1 O meio ambiente na Constituição brasileira de 1988. Princípios e fundamentos
- 1.2 A interação entre o direito ambiental e o direito do trabalho
- 1.3 Meio ambiente do trabalho sadio e equilibrado: direito fundamental. Proteção constitucional à saúde do trabalhador
- 1.4 Trabalho escravo rural na agricultura e o ambiente laboral

**UNIDADE 2: PRINCIPAIS NORMAS REGULAMENTADORAS E RISCOS NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO**

- 2.1 Atividades e operações insalubres
- 2.2 Atividades e operações perigosas
- 2.3 Uso de equipamento de proteção individual (EPI)
- 2.4 Riscos psicossociais e a NR-1

**UNIDADE 3: INSTRUMENTOS NA PREVENÇÃO AO ADOECIMENTO LABORAL**

- 3.1 Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho (SESMT)
- 3.2 Comissão interna de prevenção de acidentes e assédio (CIPA)
- 3.3. Programa de gerenciamento de riscos (PGR)
- 3.4 Programa de controle médico da saúde ocupacional (PCMSO)

**UNIDADE 4: ACIDENTES DO TRABALHO E A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR PELO ADOECIMENTO DO TRABALHADOR**

- 4.1 Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no meio ambiente do trabalho
- 4.2 Assédios moral, sexual e organizacional no ambiente de trabalho
- 4.3 A responsabilidade civil do empregador nos infortúnios laborais
- 4.4 Danos existenciais decorrentes do meio ambiente de trabalho inadequado

## UNIDADE 5: O AMBIENTE LABORAL NO TRABALHO POR PLATAFORMAS DIGITAIS

- 3.1 A uberização do trabalho ou trabalho por plataformas digitais na era da tecnologia
- 3.2 O meio ambiente do trabalho no âmbito da uberização
- 3.2 Infoproletários e a saúde mental no trabalho 'plataformizado': o direito à desconexão

### 6. METODOLOGIA

Consistirá em aulas expositivas e dialogadas, abordando o programa da disciplina, havendo seminários em grupo; análise crítica de textos e casos práticos, sendo utilizada, em algumas aulas, a metodologia de sala de aula invertida (*Flipped Classroom*). A comunicação com a professora será feita, *preferencialmente*, nos horários das aulas porque a dúvida de um aluno poderá ser também a de outros, assim, a explicação será feita para a turma toda. A postagem de materiais complementares, prova final e dúvidas serão realizadas pela plataforma *Microsoft Teams* nas seguintes Equipes:

#### 2026.1 Direito Ambiental do Trabalho - Turma A:

[https://teams.microsoft.com/j/team/19%3A\\_p2ixspEQrczl851vm15pjxAqf8V6ocNQsCsgVJR5Tw1%40thread.tacv2/conversations?groupId=cbb7eb66-7440-4934-b495-c55ecd0b394d&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451](https://teams.microsoft.com/j/team/19%3A_p2ixspEQrczl851vm15pjxAqf8V6ocNQsCsgVJR5Tw1%40thread.tacv2/conversations?groupId=cbb7eb66-7440-4934-b495-c55ecd0b394d&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451)

#### 2026.1 Direito Ambiental do Trabalho - Turma J:

<https://teams.microsoft.com/j/team/19%3An3rkj28MkOr2XgBVPjZ8q5zCljQoBjwAfFdIGuAQdSA1%40thread.tacv2/conversations?groupId=4e02acee-51f0-4ce6-b6bc-32c0711776ac&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451>

[1] São diretrizes das ações de extensão universitária no processo de curricularização: “interação dialógica; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do estudante; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; impacto e transformação social. A interdisciplinaridade e interprofissionalidade [...] referem-se às estratégias para estimular trocas entre docentes e estudantes de diferentes áreas do conhecimento na preparação de atividades que provoquem experiências entre pessoas de diferentes profissões. O impacto das atividades extensionistas é medido pela transformação social que elas podem gerar, por exemplo, a diminuição, ou erradicação, de doenças depois de desenvolvidos projetos de educação sanitária, de difusão de hábitos de higiene doméstica e pessoal etc. A interdisciplinaridade deve levar estudantes a atuar em áreas, departamentos, unidades de ensino diferentes da sua de origem. Os equipamentos culturais da universidade também são fontes de atividades extensionistas oferecidas aos estudantes” (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Guia de curricularização da extensão universitária dos cursos de graduação**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU/USP), 2024, p. 21-22. Disponível em: [https://direito.usp.br/pca/arquivos/ee486ceea6d8\\_guia-de-curricularizacao-2--ed-rev-e-atual.pdf](https://direito.usp.br/pca/arquivos/ee486ceea6d8_guia-de-curricularizacao-2--ed-rev-e-atual.pdf). Acesso em: 27 abr. 2026).

### 7. AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos será realizada de forma continuada, considerando a participação nas atividades da disciplina, inclusive de extensão (elaboração de cartilhas, visitas técnicas, estudo de casos etc.), e aprendizado e desenvolvimento dos conteúdos com base na bibliografia indicada. A professora poderá alterar os modos de avaliação, o que será previamente informado aos alunos, de acordo com a conveniência e a necessidade de adaptação do conteúdo da disciplina ao projeto pedagógico da instituição de ensino e a alterações ocorridas no calendário acadêmico. A nota final do aluno será apurada conforme as atividades a seguir discriminadas:

**7.1 Participação no Evento “Abril Laranja” promovido pelo NEA/UFU - Núcleo de Estudos Animalistas (Instagram nea.fadir.ufu): 07/05** - elaboração de relatório redigido à mão a ser entregue no final do evento ou na próxima aula (**20 pontos**)

**7.2 Estudo dirigido em sala de aula realizado em grupo (20 pontos): 21/05 - Texto:** BRAGA, Rogério Piccino; PASCHOAL, Gustavo Henrique. Da possibilidade de cumulação dos adicionais de insalubridade e de periculosidade. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, 9, 2026. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/280> Acesso em: 27 abr. 2026.

#### 7.3 Trabalhos Individuais e Debates em Sala de Aula

7.3.1 Trabalho individual sobre a unidade **ACIDENTES DO TRABALHO E A RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR PELO ADOECIMENTO DO TRABALHADOR: 18/06** Entrega de trabalho escrito individual e realização de debates em sala de aula (os textos serão oportunamente indicados pela professora).

7.3.2 Trabalho individual sobre a unidade **O AMBIENTE LABORAL NO TRABALHO POR PLATAFORMAS DIGITAIS: 02/07**. Entrega de trabalho escrito individual e realização de debates em sala de aula (os textos serão oportunamente indicados pela professora).

Participação no debate com a exposição dos temas, devendo todos os integrantes estarem presentes na data de apresentação ainda que não façam a exposição oral (**10 pontos cada um**).

Os **trabalhos escritos** (digitado e impresso) referente aos respectivos temas serão entregues nos dias de debate, devendo ser realizado com base nas normas atualizadas da ABNT, contendo **introdução, desenvolvimento e conclusão (10 pontos cada um)**.

**7.4 Estudo dirigido em sala de aula realizado em grupo (20 pontos): 16/07 - Texto:** MENEZES, Marta Neckel; DAL MAGRO, Márcia Luíza Pit. Impactos psicossociais dos acidentes de trabalho graves: um olhar sobre os trabalhadores acompanhados pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, 6, 2023. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/152> Acesso em: 27 abr. 2026.

**7.5 Vista de notas via Plataforma Teams: 23/07**

**7.6 Avaliação de Recuperação de Aprendizagem: 30/07 (60 pontos)** via plataforma *Microsoft Teams* sobre todo o conteúdo da disciplina. De acordo com os arts. 1º e 3º da Resolução COLCODIR nº 5, de 11 de agosto de 2022 (<https://fadir.ufu.br/system/files/conteudo/recuperacao.pdf>), está prevista a realização de *Avaliação de Recuperação de Aprendizagem* apenas ao estudante que não obteve o rendimento mínimo para aprovação e tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

CASSAR, Vólia Bomfim. **CLT Organizada - Consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: GEN Jurídico.

CORREA, Henrique. **Curso de direito do trabalho**. Salvador/BA: Jus Podivm.

CORREIA, Henrique; SILVA, Kleber Pereira de Araújo. **Manual completo de segurança e saúde do trabalho - NR 1 a 38 comentadas e esquematizadas**. Salvador: JusPodivm, 2024.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: Jus Podivm.

DELGADO, Mauricio Godinho; BALAZEIRO, Alberto Bastos *et.al.* (org.). **Normas regulamentadoras (NR) relativas à segurança e medicina do trabalho: percursos para a efetividade do trabalho decente**. Coleção Estudos ENAMAT v. 2. Brasília: ENAMAT, 2023. Disponível em: <https://www.enamat.jus.br/pesquisa/colecao-estudos-enamat> . Acesso em: 27 abr. 2026.

DELGADO, Mauricio Godinho; BALAZEIRO, Alberto Bastos *et.al.* (org.). **Trabalho decente e proteção ao meio ambiente do trabalho**. Coleção Estudos ENAMAT v. 8. Brasília: ENAMAT, 2023. Disponível em: <https://www.enamat.jus.br/pesquisa/colecao-estudos-enamat> . Acesso em: 27 abr. 2026.

FELICIANO, Guilherme Guimarães e MISKULIN, Ana Paula Silva Campos (coord.). **Infoproletários e a uberização do trabalho: direito e justiça em um novo horizonte de possibilidades**. São Paulo: LTr.

MARTINS, Juliane Caravieri; LORENZO, Helena Carvalho de. Contributo da OIT para o enfrentamento do trabalho escravo rural na agricultura: análise de ações civis públicas julgadas no TRT da 15ª região (2019-2025). **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, 8. 2025. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/309> Acesso em: 27 abr. 2026.

MARTINS, Juliane Caravieri; MONTAL, Zélia Maria Cardoso; CARDOSO, Jair Aparecido; NUNES, Círcia Araújo (coord.). **Direito ambiental e meio ambiente do trabalho: desafios para as presentes e as futuras gerações**. São Paulo: LTr.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Normas regulamentadoras vigentes**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes> Acesso em: 27 abr. 2026.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. **Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional**. Salvador: JusPodivm.

SARLET, Ingo Wolfgang e FENSTERSEIFER, Tiago. **Direito constitucional ecológico: constituição, direitos fundamentais e proteção da natureza**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TONACIO, Cláudia Michelly Sales de Paiva; LEITE, Carlos Henrique Bezerra; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. O direito fundamental “de não estar sempre disponível”: a desconexão como meio de efetivação do direito ao meio ambiente laboral seguro à luz das convenções da Organização Internacional do Trabalho e da jurisprudência nacional. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, 8. 2025. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/304> Acesso em: 27 abr. 2026.

### Complementar

ANAMATRA. **Enunciados na 2ª jornada de direito material e processual do trabalho**. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/26227-enunciados-aprovados-na-2-jornada-de-direito-material-e-processual-do-trabalho-sao-organizados-por-tema> . Acesso em: 27 abr. 2026.

ANTUNES, Ricardo (org). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo.

BARROS, Juliana Augusta Medeiros de. **A utilização de meios eletrônicos no ambiente de trabalho: a colisão entre os direitos à intimidade e à privacidade do empregado e o poder diretivo do empregador**. São Paulo: LTr.

BARUKI, Luciana Veloso. **Riscos psicossociais e saúde mental do trabalhador: por um regime jurídico preventivo**. São Paulo: LTr.

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. **Responsabilidade civil no direito do trabalho**. 6. ed. São Paulo: LTr.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Princípios do direito processual ambiental: a defesa judicial do patrimônio genético, do meio ambiente cultural, do meio ambiente artificial, do meio ambiente do trabalho e do meio ambiente natural no Brasil**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva.

GAMBA, Juliane Caravieri Martins. Responsabilidade civil objetiva do empregador pelos danos à saúde do trabalhador: visão constitucional do meio ambiente do trabalho. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**. São Paulo: Revista dos

Tribunais. v. 18, 2010, p. 127-164.

GAMBA, Juliane Caravieri Martins; BARBOSA, Magno Luiz; MONTAL, Zélia Maria Cardoso (org.). **Reforma trabalhista em debate: direito individual, coletivo e processual do trabalho**. São Paulo: LTr.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Meio ambiente do trabalho**: direito, segurança e medicina do trabalho. 2. ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Método.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra Leite. **Curso de direito trabalho**. São Paulo: LTr.

MARTINS, Juliane Caravieri. A greve ambiental em defesa do direito à vida e à saúde dos trabalhadores: apontamentos em face da reforma trabalhista. **Anais do IV Seminário Internacional de Pesquisa (Re)pensando o Trabalho Contemporâneo: o Futuro do Trabalho**. Franca: UNESP, 2019. v. 3. p. 755-770.

MONTEIRO, Antonio Lopes. **Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais**: conceito, processos de conhecimento e de execução e suas questões polêmicas. 4. ed. atual. São Paulo: Saraiva.

RIBEIRO NETO, João Batista M. **Sistemas de gestão integrados**: qualidade, meio ambiente, responsabilidade social, segurança e saúde no trabalho. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: SENAC São Paulo, 2010.

SILVA, Leda Maria Messias da; MARQUES, Ana Paula Baptista e ALKIMIM, Maria Aparecida. **Inteligência artificial e a dignidade do trabalhador no meio ambiente de trabalho: um difícil convívio?** São Paulo: LTr.

TRTPR. **Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região** (vários números). Disponível em: <https://ead.trt9.jus.br/moodle/course/view.php?id=122>.

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÃO - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM:

Conforme prevê o art. 8º da Resolução Nº 7/2020 do Conselho de Graduação: “todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc. está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros. Parágrafo único. Os responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes ficam sujeitos às sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais”. É resguardada a inviolabilidade da imagem da docente, sendo vedada a realização de fotos e imagens suas no exercício da atividade profissional em sala de aula, presencial ou à distância, nos termos da Constituição da República (arts. 1º, inciso III e 5º, inciso X), do Código Civil brasileiro (arts. 11 e 20) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Caravieri Martins, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/05/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7265310** e o código CRC **E40E1B09**.